

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário Onofre Lopes**

# **BOLETIM de SERVIÇO**

*Nº 140, 02 de fevereiro de 2018*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: [www.huol.ebserh.gov.br](http://www.huol.ebserh.gov.br)

**JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**ALDAIR DE SOUSA PAIVA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IRAMI ARAÚJO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	9
DESIGNAÇÕES.....	9
Portaria nº 038, de 23 de janeiro de 2018 .....	9
Portaria nº 056, de 24 de janeiro de 2018 .....	10
Portaria nº 057, de 24 de janeiro de 2018 .....	11
Portaria nº 065, de 26 de janeiro de 2018 .....	12
Portaria nº 066, de 26 de janeiro de 2018 .....	13
Portaria nº 067, de 31 de janeiro de 2018 .....	14
Portaria nº 068, de 31 de janeiro de 2018 .....	15
Portaria nº 069, de 31 de janeiro de 2018 .....	16
Portaria nº 070, de 31 de janeiro de 2018 .....	16
Portaria nº 071, de 01 de fevereiro de 2018 .....	17
Portaria nº 072, de 01 de fevereiro de 2018 .....	18
Portaria nº 073, de 02 de fevereiro de 2018 .....	18
Portaria nº 218, de 20 de outubro de 2017 .....	19
Portaria nº 225, de 10 de novembro de 2017.....	20
Portaria nº 226, de 10 de novembro de 2017.....	22
Portaria nº 250, de 01 dezembro de 2017 .....	23
Portaria nº 258, de 07 de dezembro de 2017.....	25
Portaria nº 259, de 07 de dezembro de 2017 .....	26
Portaria nº 260, de 07 de dezembro de 2017 .....	27
Portaria nº 261, de 07 de dezembro de 2017 .....	29
Portaria nº 262, de 07 de dezembro de 2017.....	30
Portaria nº 263, de 07 de dezembro de 2017 .....	32
Portaria nº 264, de 07 de dezembro de 2017 .....	33
Portaria nº 265, de 07 de dezembro de 2017 .....	34
Portaria nº 266, de 07 de dezembro de 2017.....	36
Portaria nº 267, de 07 de dezembro de 2017 .....	37
Portaria nº 271, de 07 de dezembro de 2017 .....	39
Portaria nº 272, de 07 de dezembro de 2017 .....	40
Portaria nº 273, de 07 de dezembro de 2017 .....	41
Portaria nº 274, de 07 de dezembro de 2017 .....	43
Portaria nº 287, de 27 de dezembro de 2017 .....	44
Portaria nº 288, de 27 de dezembro de 2017 .....	46

Portaria nº 289, de 27 de dezembro de 2017 .....	47
Portaria nº 290, de 27 de dezembro de 2017 .....	48
Portaria nº 291, de 27 de dezembro de 2017 .....	50
Portaria nº 292, de 27 de dezembro de 2017 .....	51
Portaria nº 293, de 27 de dezembro de 2017 .....	52
Portaria nº 294, de 27 de dezembro de 2017 .....	54
Portaria nº 295, de 27 de dezembro de 2017 .....	55
Portaria nº 296, de 27 de dezembro de 2017 .....	57
Portaria nº 297, de 27 de dezembro de 2017 .....	58
Portaria nº 298, de 27 de dezembro de 2017 .....	59
Portaria nº 299, de 27 de dezembro de 2017 .....	61
Portaria nº 300, de 27 de dezembro de 2017 .....	62
<b>PENALIDADES .....</b>	<b>63</b>
Portaria nº 022, de 23 de janeiro de 2018 .....	63
Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2018 .....	64
Portaria nº 036, de 24 de janeiro de 2018 .....	65
Portaria nº 037, de 24 de janeiro de 2018 .....	65
Portaria nº 040, de 24 de janeiro de 2018 .....	66
Portaria nº 041, de 24 de janeiro de 2018 .....	66
Portaria nº 042, de 24 de janeiro de 2018 .....	67
Portaria nº 043, de 24 de janeiro de 2018 .....	68
Portaria nº 046, de 24 de janeiro de 2018 .....	68
Portaria nº 049, de 24 de janeiro de 2018 .....	69
Portaria nº 050, de 24 de janeiro de 2018 .....	70
Portaria nº 051, de 24 de janeiro de 2018 .....	70
Portaria nº 052, de 24 de janeiro de 2018 .....	71
Portaria nº 053, de 24 de janeiro de 2018 .....	72
Portaria nº 055, de 24 de janeiro de 2018 .....	72
Portaria nº 059, de 25 de janeiro de 2018 .....	73
Portaria nº 062, de 25 de janeiro de 2018 .....	74
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>74</b>
<b>DESIGNAÇÕES.....</b>	<b>74</b>
Portaria nº 025, de 24 de janeiro de 2018 .....	74
Portaria nº 027, de 31 de janeiro de 2018 .....	75
Portaria nº 028, de 31 de janeiro de 2018 .....	75

AUTORIZAÇÃO .....	76
Portaria nº 029, de 02 de fevereiro de 2018 .....	76
TORNAR SEM EFEITO.....	76
Portaria nº 026, de 29 de janeiro de 2018 .....	76

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### **Portaria nº 038, de 23 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender ao Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa SERVARIS, CNPJ 22.214.634/0001-80.

#### I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	2321601

#### II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 056, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender ao Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa GOMES E GARCIA, CNPJ 04.552.128/0001-19.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	1167059

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 057, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:



Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender ao Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa VIXBOT, CNPJ 21.997.155/0001-14.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	1167059

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 065, de 26 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar Sérvulo Azevedo Dias Junior, CPF: 030.231.864-05, matrícula SIAPE 2853614; Carlos Leonardo Maciel de Araújo, CPF: 055.189.184-02, matrícula SIAPE 1636623, e Rodrigo Queiroz de Lima, CPF 060.671.454-56, matrícula SIAPE 2159657, lotados no Hospital Universitário Onofre Lopes, para constituírem Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios para aquisição de nutrição parenteral manipulada de fórmula individualizada, com o objetivo de emitir pareceres nos referidos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

#### **Portaria nº 066, de 26 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2018, cujo objeto é a execução, pela contratada, de reforma de edificação para o acolhimento da Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente deste hospital, conforme as

especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa AC ENGENHARIA LTDA. - EPP, CNPJ 09.389.289/0001-57.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Márcio de Castro Fonseca	2159631
Substituto	Ludmila M. V. de Azevedo Fernandes	2233775

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 067, de 31 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de

27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Antônio Calmon de Araújo Marinho, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE 2224243; Márcio de Castro Fonseca, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 2159631 e Hamon Castro Paiva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 1140125, para constituírem equipe com a finalidade de realizar as etapas de planejamento da contratação de empresa especializada para projeto de climatização/implementação da central de água gelada, demandados pelo Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

#### **Portaria nº 068, de 31 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Rafael Cavalcanti Contreras, Engenheiro Biomédico, matrícula SIAPE 1980480; Davidson Rogério de Medeiros Florentino, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1445612 e Pedro Vitor Dantas Souza, Administrador, matrícula SIAPE 2175837, para constituírem equipe com a finalidade de realizar as etapas de planejamento da contratação de serviço técnico especializado contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de

peças em equipamentos de endoscopia, demandados pelo Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 069, de 31 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Rafael Cavalcanti Contreras, Engenheiro Biomédico, matrícula SIAPE 1980480; Davidson Rogério de Medeiros Florentino, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1445612 e Samuel Nário Fernandes Neto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1694927, para constituírem equipe com a finalidade de realizar as etapas de planejamento da contratação de serviço de validação em capelas de fluxo laminar, salas limpas e autoclaves, demandados pelo Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 070, de 31 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de

27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Rafael Cavalcanti Contreras, Engenheiro Biomédico, matrícula SIAPE 1980480; Davidson Rogério de Medeiros Florentino, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1445612 e Hamon Castro Paiva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 1140125, para constituírem equipe com a finalidade de realizar as etapas de planejamento da contratação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares, demandados pelo Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

#### **Portaria nº 071, de 01 de fevereiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz, Enfermeira, CPF 011.761.984-16, matrícula SIAPE 2721508; Mabel Mendes Cavalcanti, Farmacêutica, CPF: 768.148.314-49; matrícula SIAPE 1186634, Rodrigo Queiroz de Lima, Farmacêutico, CPF 060.671.454-56,

matrícula SIAPE 2159657, para constituírem Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios para aquisição de material farmacológico e material hospitalar, com o objetivo de emitir pareceres nos referidos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 072, de 01 de fevereiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz, Enfermeira, CPF 011.761.984-16, matrícula SIAPE 2721508; Marcia Fernanda da Silva Macedo Fonseca, Farmacêutica, CPF: 053.127.214-17; matrícula SIAPE 1968509, Francisco de Cássio de Oliveira Medeiros, Enfermeiro, CPF 026.786.924-00, matrícula SIAPE 2148484, para constituírem Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios para aquisição de filmes radiográficos para impressão a laser com comodato de equipamento, com o objetivo de emitir pareceres nos referidos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 073, de 02 de fevereiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram

conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, Contadora, matrícula SIAPE nº 0349302, Gerente Administrativa deste Hospital, para substituir este Superintendente, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2018, em decorrência de viagem à Brasília/DF para participar do 1º Encontro de Gestão da Alta Administração da Ebserh.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes de Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 218, de 20 de outubro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é à aquisição de pulseiras para identificação de pacientes, com o comodato de seis (06) impressoras térmicas para impressão de pulseiras de identificação, pela contratada, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.848.316/0001-66.



I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Irys Cristina Justino dos Santos	2224443

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Emerson Arcoverde Nunes	1968582

III. Fiscal Técnico de Tecnologia da Informação

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Eduardo Melo de Lacerda	2272006

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes de Silveira**

Superintendente

**Portaria nº 225, de 10 de novembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2017, cujo objeto é à aquisição de móveis sob medida para diversos ambientes, a fim de atender as demandas do Huol pela contratada, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ 02.810.540/0001-66.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Adolfo Rebouças Soares	2224219

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ludmila M. V. de Azevedo Fernandes	2233775

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 226, de 10 de novembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta de amostras atmosféricas e determinação da concentração de agentes químicos em alguns setores do HUOL, pela contratada, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 19.881.989/0001-18.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carina Celi Reis de Coimbra	2169575

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Sesion Figueirêdo de Melo	2348911
Substituto	Paulo Henrique Martins de Sousa	2104021

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 250, de 01 dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/2017, cujo objeto é à aquisição de material médico-hospitalar para realização de testes de coagulação ativada (TCA), com comodato de equipamento para realização de teste de tempo de coagulação ativada, a fim de atender as demandas da contratante, pela contratada, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 52.541.273/0001-47.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623
Substituto	Thayse Minosa dos S. Silva	2159664

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 258, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de retrofit e manutenção corretiva e preventiva em elevadores, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ 90.347.840/0036-48.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente

**Portaria nº 259, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de retrofit e manutenção corretiva e preventiva em elevadores, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ 90.347.840/0036-48.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 260, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;



CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA - ME, CNPJ 05.011.743/0001-80.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 261, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.991.790/0001-38.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 262, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ 33.250.713/0002-43.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 263, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa INOVABIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ 09.261.922/0001-27.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 264, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa INSTRUMENTACAO CIENTIFICA ASSIS. TEC. LTDA - ME, CNPJ 41.238.668/0001-59.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 265, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 10.543.201/0001-99.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.



Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 266, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 52.201.456/0001-13.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 267, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa PROMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA, CNPJ 07.552.997/0001-31.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 271, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de validação em capelas de fluxo laminar, salas limpas e autoclaves, a fim de atender as demandas do HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa J B A SOUSA - ME, CNPJ 08.113.288/0001-12.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480
Substituto	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 272, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de validação em capelas de fluxo laminar, salas limpas e autoclaves, a fim de atender as demandas do HUOL e órgãos participantes,

por um período de 12 (doze) meses, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 11.105.408/0001-44.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480
Substituto	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 273, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de retrofit e manutenção corretiva e preventiva em elevadores, por um período de 12 (doze) meses, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ELEVADORES MASTER LTDA, CNPJ 03.193.254/0001-61.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**

Superintendente em exercício

**Portaria nº 274, de 07 de dezembro de 2017**

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 244 – GS/HUOL, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 131, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de retrofit e manutenção corretiva e preventiva em elevadores, por um período de 12 (doze) meses, pela contratada, conforme descrito no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ELEVADORES MASTER LTDA, CNPJ 03.193.254/0001-61.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601



II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**  
Superintendente em exercício

**Portaria nº 287, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar-condicionado, tipos janela, split e mult split, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa PLANTERMO, CNPJ 15.204.206/0001-00.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon De A. Marinho	2224243

II. Fiscal Técnico Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Aurélio de Amorim	2367059
Substituto	Márcio de Castro Fonseca	2159631

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 288, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2017, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar para punção, sondagem, traqueostomização, administração e coleta de fluidos, com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa B BRAUN S. A, CNPJ 31.673.254/0007-90.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 289, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2017, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar para punção, sondagem, traqueostomização, administração e coleta de fluidos, com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas deste hospital, conforme as especificações

estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa B BRAUN S. A, CNPJ 31.673.254/0007-90.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 290, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de podas de árvores e descarte de materiais resultantes, capinagem e limpeza da área externa, plantio de mudas, adubação de áreas verdes, manutenção de espaços ajardinados e paisagismo de jardim, a fim de atender as demandas deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa TALIMPO, CNPJ 03.116.706/0001-01.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Márcio de Castro Fonseca	2159631

II. Fiscal Técnico Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Aurélio de Amorim	2367059
Substituto	Fabiano Fachine T Clemente	2204458

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 291, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ROCHE, CNPJ 30.280.358/0006-90.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 292, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e instalação de placas



de inauguração para atender demandas deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa VIDEOFÓTICA, CNPJ 10.696.037/0001-50.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ludmila M. V. de Azevedo Fernandes	2233775
Substituto	Fabiano Fecine T Clemente	2204458

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 293, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 13.160.859/0001-00.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do

estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria nº 294, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2017, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada pela ANATEL e especializada em prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional, que serão prestados, pela contratada, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Davidson Rogério de M. Florentino	1445612

II. Fiscal Técnico do Titular:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 295, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa VITALLIS, CNPJ 01.663.156/0001-15.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 296, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BECTON, CNPJ 21.551.379/0021-41.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 297, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa D-OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ 01.274.126/0001-17.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 298, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;



CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ALERE S/A, CNPJ 50.248.780/0004-04.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 299, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa TRINITY, CNPJ 15.648.426/0001-23.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 300, de 27 de dezembro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2017, cujo objeto é a aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Hematologia e Hemoterapia deste hospital, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BIOSYSTEMS NE, CNPJ 08.282.077/0001-03.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscal Técnico Titular

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Priscila Andrade de Melo	2348844

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PENALIDADES**

**Portaria nº 022, de 23 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000246/2017-12, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Advertência e Multa, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005126/2016-12, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Advertência e Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b” do inciso II e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 036, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005127/2016-67, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Rondon, Nº 2251, Centro, Campo Grande / MS, CEP: 79.002-204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.697/0001-43, as sanções administrativas de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com a União por um período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Art. 12, alínea “a” e “b” do inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2015 – MEJC – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria nº 037, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005133/2016-14, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa JOSÉ LUIZ DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro I, Nº 584, Sala 05 – Centro – João Pessoa/PB, CEP: 58.013-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.604.768/0001-30, a sanção administrativa de Advertência, conforme

previsto no Art. 12, inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 040, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005885/2016-85, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, a sanção administrativa de Advertência, conforme previsto no Art. 12, inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 041, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005130/2016-81, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Raitani, Nº 7455, loja 04 – Capao Raso, Curitiba/PR, CEP: 81.110-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.596.923/0001-46, as sanções administrativas de Advertência, conforme previsto no Art. 12, alínea “b” inciso II e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **Portaria nº 042, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.003303/2017-15, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bianor Bezerra, 258 A – Centro – Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.192.734/0001-73, a sanção administrativa de Advertência, conforme previsto no Art. 13, inciso I, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 060/2016 – HUOL – UFRN/EBSERH, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de



Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 043, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004252/2017-31, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa BRASSFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Pedrotti, Nº 88, Esperança, Erechim/RS, CEP: 99.701-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.042.594/0001-73, as sanções administrativas de Advertência, conforme previsto no Art. 12, alínea “b” do inciso II e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2015 – HUOL – UFRN/ EBSEH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 046, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.003073/2017-86, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PELOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Pajeus, Nº 1237- Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.031-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.908/0001-06, a sanção administrativa de Advertência, conforme previsto no Art. 14, inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2016 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 049, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000933/2017-20, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Multa, conforme previsto no Art. 14, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2016 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 050, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000708/2017-93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Advertência, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2015 – HUOL – UFRN/ EBSEH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 051, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000316/2017-24, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com a União por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 052, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000313/2017-91, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinval Correa, Nº 104, Galpão 102, Vila Ozanan, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, as sanções administrativas de Advertência, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 053, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000830/2017-60, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Verde S/N, Quadra 44 – Lote 12 – Galpão 2 – Loteamento Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74935-851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.076.127/0008-72, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 045/2015 – HUOL - UFRN/EBSEH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 055, de 24 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005125/2016-78, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Matias Barbosa, Nº 76, Casa, – Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.182/0001-40, as sanções administrativas de Advertência e Multa, conforme previsto no Art. 01, inciso II, alínea “b” e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2015 – HUOL – UFRN/ EBSERH, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 059, de 25 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000152/2017-35, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MBG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Mário Câmara, Nº 1702 – Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.032-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.435.361/0001-87, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no inciso III, do Art. 12, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 018/2015 – MEJC - UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**Portaria nº 062, de 25 de janeiro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000365/2017-67, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cruz, Nº 2209, Vila Clementino, São Paulo/ SP, CEP: 04.121-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.062/0001-19, a sanção administrativa de Advertência, conforme previsto no inciso VI, do Art. 08, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2015 – UFMG, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÕES**

**Portaria nº 025, de 24 de janeiro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DE LIMA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 2159657, Farmacêutico deste hospital, para substituir Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE nº 1636623, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, no período de 24/01/2018 a 02/02/2018, em virtude de acompanhamento de cônjuge, submetida a procedimento cirúrgico, do titular.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 027, de 31 de janeiro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

1. Designar JOSÉ RONALDO OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2204102, Assistente Administrativo deste hospital, para substituir Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE nº 2224219, Chefe da Unidade de Patrimônio deste Hospital, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, em virtude de férias regulamentares do titular.
2. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.
3. Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria nº 028, de 31 de janeiro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

1. Designar ROSEMARY ÁLVARES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1360163, Enfermeira Assistencial deste hospital, para substituir Micheline Veras de Moura, matrícula SIAPE nº 2084733, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde deste Hospital, no período de 05/12/2017 a 25/12/2017, em virtude de férias regulamentares da titular.
2. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2017.
3. Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas



## **AUTORIZAÇÃO**

### **Portaria nº 029, de 02 de fevereiro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de GUILHERME TARSO DE ANDRADE ALVES, matrícula SIAPE nº 1853671, Médico – Cirurgia Vascular, lotado neste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 07 a 10 de março de 2018, para participação no Curso Master em Fleboestetica, em Goiânia/GO, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.000350/2018-80).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **TORNAR SEM EFEITO**

### **Portaria nº 026, de 29 de janeiro de 2018**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 285, de 03 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 129, publicado em 03 de novembro de 2017, referente ao afastamento no país de MANUELA PINTO TIBÚRCIO, matrícula SIAPE nº 1971268, Enfermeira deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), para participar em evento de capacitação.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas